



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA

À Diretoria de Assuntos Legislativos
 para providências:

Joinville, 18/04/16

Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 25/2016 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2015.

Inclui o SETOR ESPECIAL DE INTERESSE EDUCACIONAL (SE-03), no anexo VI - quadro de usos Admitidos do Projeto de Lei Complementar nº 33/2015.

Art. 1º - Fica Incluído o SETOR ESPECIAL DE INTERESSE EDUCACIONAL (SE-03), no anexo VI - quadro de usos Admitidos do Projeto de Lei Complementar nº 33/2015do Projeto de Lei Complementar nº 33/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

USO OU ATIVIDADE			MACROZONA URBANA				MACROZONA RURAL		
			AUAP	AUAS	AUAC	AUAE	AUPA	ARPA	ARUC
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CÓDIGO CNAE	PORTE	1	2	3	4	5	6	7
Atividade de alojamento e alimentação	55 e 56	pequeno porte							
		Média e Grande Porte							

Sala das Comissões, 18 de Abril de 2016.

Bento
 Vereador

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Narciso Morbis
 Consultor Geral Adjunto



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA

Em. 25.

P. 402

JUSTIFICATIVA

A alteração na redação se faz necessária para garantir a instalação de restaurantes em campus universitários, bem como em universidades, onde a área necessária para a instalação de um restaurante bem equipado e em conformidade com as legislações vigentes e a acomodação dos clientes seja contemplada, pois ultrapassa o limite permitidos no projeto em análise, que são 500 m².